



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



PORTARIA Nº 010/2022/GP/CMNG

Exmo. Sr. **HEITOR BALESTRIN**, presidente da Câmara Municipal, de Vereadores de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER férias a servidora Pública Municipal Sr.^a. **CLARICE DAMAS MACHADO FILIPINI**, servidora efetiva, neste ato ocupante do cargo de Assessora Legislativa, lotada na Secretaria Administrativa, desta Câmara Municipal de Nova Guarita — MT.

ART. 2º - A servidora entra em período concessivo de férias a partir do dia 11/03/2022, devendo retornar ao exercício de seu cargo no dia 31/03/2022.

ART. 3º - As férias de que trata a presente portaria é referente ao período aquisitivo de 09/12/2019 à 08/12/2020.

ART. 4º - Converter em abono pecuniário, 1/3 (um terço) das férias em questão, conforme faculta o artigo 77, parágrafo 1º. da Lei Municipal nº. 023/95, de 09 de novembro de 1995.

ART. 5º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente, aos sete (07) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

HEITOR BALESTRIN
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se.

Cientifique-se.